



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1099

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Legislativos</b> .....	2
Atos de Mesa .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1099

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*(Altera o valor do vencimento inicial do cargo de PEB I que especifica e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Os artigos 121 e 122 da Lei Complementar nº 118, de 16 de março de 2012, que “Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Dirce Reis - SP”, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 121.** O vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, fica fixado em R\$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

**§ 1º.** O vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, nunca inferior ao piso salarial nacional a que se refere a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, poderá ser alterado mediante requerimento fundamentado do Secretário da Educação dirigida ao Chefe do Poder Executivo.

**§ 2º.** Verificada a possibilidade financeira e jurídica do pedido, o Chefe do Poder Executivo poderá decretar o reajuste do vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, em atenção ao piso salarial nacional referido no § 1º.

**§ 3º.** Caberá à Secretaria de Educação proceder o apostilamento da alteração do vencimento inicial nos anexos da Lei Complementar nº 118, de 16 de março de 2012.

**Art. 122.** Para as jornadas de trabalho inferiores ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais, especificados no artigo 121, os vencimentos iniciais serão proporcionais ao valor estabelecido como piso nacional, observando o valor a título de salário-base do respectivo cargo.

**Art. 122-A.** Observado o limite de despesa de pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes da execução da desta lei complementar correrão à conta de dotação própria consignada em

*orçamento, suplementada se necessário.*

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Lei Complementar nº 235, de 14 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 13 de fevereiro de 2025.

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

### **ATO DA MESA Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO 2025.**

*Que designa representante do Poder Legislativo Municipal em missão oficial e dá outras providências.*

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** que o vereador Antônio Roberto Corrêa, encontra-se em viagem para Brasília/DF para participar do Encontro de Prefeitos e Prefeitas, e

**CONSIDERANDO** que a presença de um representante do Poder Legislativo na busca de recursos e melhorias para o município se faz necessária,

Faz publicar o seguinte:

#### **ATO**

Art.1.º Designar, o vereador Antônio Roberto Corrêa para a missão de representação do Poder Legislativo Municipal de Dirce Reis na viagem a Brasília/DF.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal Ademilson Delgizo Spurio, Plenário Antônio Alves Correa, em 10 de Fevereiro de 2025.

WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN

Presidente

EVANDRO ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente

ROGÉRIO VIEIRA

1º Secretário

EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA

2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1099

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Extrato

PROCESSO Nº 004/2025

**VALOR MENSAL R\$ 1.800,00**

**VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2025**

**DATA DA ASSINATURA 12/02/2025**

**PRESIDENTE: WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 002/2025**

**CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS**

**CONTRATADA:** VIEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME

**OBJETO:-** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A DISPONIBILIDADE DE 01 PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS DURANTE SEU PERÍODO DE FÉRIAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS ESSENCIAIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM 03 MESES DE VIGÊNCIA”.

**ORIGEM:-** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PROCESSO Nº 002/2025

**VALOR MENSAL R\$ 4.300,00**

**VIGÊNCIA 03 MESES**

**DATA DA ASSINATURA 03/02/2025**

**PRESIDENTE: WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 003/2025**

**CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS**

**CONTRATADA:** MARCIO ALEXANDRE MULLER GREGORINI \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

**OBJETO:-** “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÕES DE ÁUDIO EM ALTA QUALIDADE DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS E SERVIÇO DE BACKUP DOS ARQUIVOS GRAVADO COM 12 MESES DE VIGÊNCIA”.

**ORIGEM:-** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. PROCESSO Nº 003/2025

**VALOR MENSAL R\$ 1.040,00**

**VIGÊNCIA 12 MESES**

**DATA DA ASSINATURA 12/02/2025**

**PRESIDENTE: WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 004/2025**

**CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS**

**CONTRATADA:** INOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

**OBJETO:-** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS, ABRANGENDO GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, MARKETING DIGITAL, E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS”.

**ORIGEM:-** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 64b0-f72f-b5d3-ce29-b4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 1099, ano VII, veiculado em 13 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDO (CPF \*\*\*547138\*\*) em 13/02/2025 às 16:53:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/64b0-f72f-b5d3-ce29-b4>